

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 683, de 2015, do Senador Ronaldo Caiado, que *requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa pedido de informações sobre o estado da arte das negociações de uma suposta Força Militar Sul-Americana, no âmbito da UNASUL, nos termos que especifica.*

Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

O Senador RONALDO CAIADO, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa a respeito do *estado da arte das negociações de uma suposta Força Militar Sul-Americana, no âmbito da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).*

As questões apresentadas por Sua Excelência, compreendem, além do já citado estado da arte das negociações de uma suposta Força Militar Sul-Americana, o posicionamento do Brasil a esse respeito, as obrigações do Brasil no caso de criação dessa Força, os dispêndios orçamentários de cada país membro da UNASUL para a Força Militar Sul-Americana, necessidade de orçamento complementar ou os dispêndios ocorreriam dentro do orçamento regular do Ministério da Defesa, a necessidade de constituição de uma Força Militar Sul-Americana para a dissuasão de ameaças internacionais a recursos naturais, os benefícios para a Política de Defesa brasileira, e as condições em que essa Força poderia ser acionada.



II – ANÁLISE

Inicialmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que requerimentos de informação têm previsão expressa no o art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Além do mais, constata-se que a proposição em questão submete-se ao disposto no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelece normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Finalmente, o requerimento de informações também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 683, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

